



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 7/2022/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de **2022**.

RESOLVE:

Art. 1º **REALIZAR A 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM A MATRÍCULA DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I, II e MÉDIO**. Os candidatos sorteados **DENTRO DAS NOVAS VAGAS** abaixo identificados para formalizar os procedimentos de matrícula, exclusivamente no período de **22,25 e 26 ABRIL de 2022**, no horário de **08h às 17h** na secretaria escolar do CTPM-I conforme Calendário do Concurso de Admissão ANEXO II.

6º CONVOCAÇÃO FUNDAMENTAL I

CANDIDATOS AO 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

AMPLA CONCORRÊNCIA

1º ANO/ FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	CANDIDATO
1º	JESSICA REBECA RIBEIRO DOS SANTOS
2º	VITOR GABRIEL DO VALE ALMEIDA

CANDIDATOS AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

AMPLA CONCORRÊNCIA

3º ANO/ FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	CANDIDATO
1º	SOPHIA BENTO SILVA

CANDIDATOS AO 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

AMPLA CONCORRÊNCIA

4º ANO/ FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	CANDIDATO
1º	ANTHONY TORRES RODRIGUES
2º	ISAURA CARVALHO BEZERRA
3º	ANTHONY GABRIEL GALDINO LELO

**CANDIDATOS AO 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I
DEPENDENTE MILITAR**

4º ANO/ FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	CANDIDATO
1º	LUIZ RONIL MOTA CUELLAR VARGAS
2º	ARTHUR MESQUITA FRANÇA
3º	ISIS VIANA NÓBREGA
4º	ANNA SOPHIA TEIXEIRA DA SILVA
5º	JOHN BRAYAN FERNANDES RODRIGUES
6º	LUIZ MIGUEL BARRETO VASCONCELOS
7º	NICOLE EVELLYN BRASIL DE SOUZA ALVES

**CANDIDATOS AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5º ANO/ FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	CANDIDATO
1º	CLARA BEATRIZ MORAES ARDAIA

CANDIDATOS AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

5º ANO / FUNDAMENTAL I – DEPENDENTE MILITAR	
POSIÇÃO	CANDIDATO
1º	ANA JULIA BATISTA DE OLIVEIRA
2º	ISIS TEIXEIRA DA SILVA

**5º CONVOCAÇÃO FUNDAMENTAL II E MÉDIO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATOS AO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II

6º ANO / FUNDAMENTAL II – AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	CANDIDATO

1º	ANA CLARA ROCHA SANTINI ANTÔNIO
2º	ARTHUR ANDRADE DO CARMO
3º	ANA BEATRIZ RAPOSA SQUARCINI

AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATOS AO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II

7º ANO / FUNDAMENTAL II - AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	NOME
1º	MARIA EMANUELE FREITAS FERREIRA
2º	LUÍZA AMORIM DE ALMEIDA
3º	LUIZ FELIPE FERNANDES DA SILVA SANTOS
4º	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATOS AO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II

8º ANO / FUNDAMENTAL II – AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	NOME
1º	EDUARDA GABRIELY ALVES SUED
2º	ISAAC NEWTON CARDOSO DA SILVA

DEPENDENTE MILITAR

CANDIDATOS AO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II

8º ANO / FUNDAMENTAL II – DEPENDENTE MILITAR	
POSIÇÃO	NOME
1º	ELOHANY SILVEIRA MOTA
2º	CARLA CAROLINE MOREIRA GOMES

DEPENDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATOS AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II

9º ANO / FUNDAMENTAL II– AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	NOME
1º	ANAJÚLIA AVELINO DE QUEIROZ
2º	THAIS GOMES SILVA
3º	LUCAS DE FREITAS CARDOSO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATOS AO 1º ANO MÉDIO

1º ANO / MÉDIO– AMPLA CONCORRÊNCIA	
POSIÇÃO	NOME
1º	VITORIA CRISTINA GURGEL BISPO
2º	ANA CAROLINE ATIARE DE OLIVEIRA
3º	GUSTAVO LAMARÃO PORCIDONIO
4º	LIRIEL DE MORAIS PAES
5º	ARTHUR FRANÇA ALFAIA SANTOS

15 – DA MATRÍCULA

15.1. Nas datas previstas nos cronogramas constantes dos **Anexo II**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

15.1.1 Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

15.2 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público ou de classificação no Exame Intelectual, conforme calendário estabelecido no Anexo II do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (www.ctpm.pm.ro.gov.br).

15.2.1 O preenchimento das vagas ofertadas atenderão ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar.

15.2.2 Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

15.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

15.3.1 Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo II**.

15.3.2 Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida, do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas ou de vagas remanescentes oriundas de transferências.

15.4 O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

15.5 Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo II**.

15.6 No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

15.6.1 Original e fotocópia da certidão de nascimento;

15.6.2 Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;

15.6.3 Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

15.6.4 Se candidato à vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

15.6.5 Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

15.6.6 Original e fotocópia de comprovante de residência;

15.6.7 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com uniforme de gala do CTPM-I;

15.6.8 Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar. Obrigatório apenas para os candidatos às vagas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio;

15.6.9 Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

15.6.10 Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-I.

15.6.11 Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

15.7 Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.

15.8 Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **30 de março de 2022**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

15.9 O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

15.11 Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2022, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

15.11.1 Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

15.11.2 Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

15.11.3 Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

15.11.4 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I.

15.11.5 A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

15.11.6 O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

15.11.7 Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

15.12 A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM - I possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

15.13. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independente de cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

15.14. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022

LUIZ GILSON SILVA – Cap QOPM
DIRETOR GERAL DO CTPM-I



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gilson Silva, Capitã(o)**, em 06/04/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027817525** e o código CRC **B092FACA**.